



# Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (37) 3755-1100 – FAX: (37) 3755-1100

## PROJETO DE LEI N.º 013/2024/EXE

De 17 de Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
MORADA NOVA DE MINAS - MG

Protocolo nº: 178/2024

Recebido em: 18.04.2024

Às 13:55 horas.

Ass.: [Assinatura]

**“Autoriza o Município de Morada Nova de Minas a conceder prêmios para os três primeiros colocados no 1º Festival Gastronômico da Tilápia, e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Morada Nova de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Morada Nova de Minas autorizado a conceder prêmios para os três primeiros colocados no **1º Festival Gastronômico da Tilápia de Morada Nova de Minas**, a ser realizado na data de 17 a 18 de Maio de 2024, na Praça Dr. Agenor Soares dos Santos.

**Art. 2º** - Os prêmios a serem concedidos, oriundos de doação da Receita Federal, são os seguintes:

- 1º Colocado:** SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 12 6/128GB;
- 2º Colocado:** SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 12 6/128GB;
- 3º Colocado:** SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 12 6/128GB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, aos 17 de Abril de 2024.

**Hermano Álvares Francisco de Moura**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (37) 3755-1100 – FAX: (37) 3755-1100

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como escopo autorizar o Município de Morada Nova de Minas a conceder prêmios para os três primeiros colocados no **1º Festival Gastronômico da Tilápia de Morada Nova de Minas**, a ser realizado na data de 17 a 18 de Maio de 2024, na Praça Dr. Agenor Soares dos Santos.

Importante destacar que os prêmios foram adquiridos pelo Município através de doação da Receita Federal.

O evento em questão está sendo organizado em parceria com o SEBRAE/MG, visando desenvolver a gastronomia na Cidade, bem como a incentivar o turismo cultural e gastronômico no Município.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei com urgência, na forma regimental, em face da importância para o desenvolvimento do Município.

Morada Nova de Minas/MG, 17 de Abril de 2024.

**Hermano Álvares Francisco de Moura**  
*Prefeito*